



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 640/2024 Projeto de Lei Complementar nº 02/2024 (Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 186, de 24 de abril de 2019.

Art. 1º O inciso X, do Artigo 37, da Lei Complementar nº 186, de 24 de abril de 2019, passa a constar com a seguinte descrição:

“Art. 37...

X - A área total do empreendimento não poderá ser maior que 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) na área urbana, podendo ser modulado para melhor permeabilidade urbana, a critério da Administração Municipal. Em empreendimento situado na Macro Zona de Interesse Turística não haverá limitação de metragem de área total.”

Art. 2º O Artigo 38, e seu parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 186, de 24 de abril de 2019, ficam alterados e acrescentados do parágrafo 2º, passando a constar com a seguinte descrição:

“Art. 38 Os condomínios de lotes na área urbana, cujas áreas sejam de até 20.000m² (vinte mil metros quadrados), estarão limitados ao tamanho da quadra existente (em áreas já parceladas), e, em caso de implantação em glebas remanescentes não contigua a malha viária do município deverá ser previsto um sistema viário em seu entorno, conforme diretrizes dadas pela equipe técnica da Prefeitura.

§ 1º A junção de vários condomínios de lotes, na área urbana, não poderá ultrapassar a metragem de 20.000m² (vinte mil metros quadrados).”

§ 2º O disposto neste artigo 38 e seu §1º não se aplica aos condomínios de lotes na Macro Zona de Interesse Turístico.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
1º Secretário





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 22 (vinte e dois) de outubro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

AUTOGRAFO 640/2024 - PLC 2/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Célio Roberto Aristão e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 030C-8EB7-D02E-2CD8



